

RESOLUÇÃO N. 435, DE 26 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências

JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

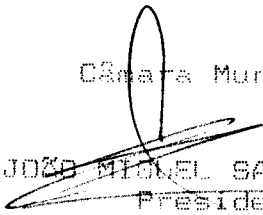
Art. 1º - A partir de 1º de março de 1993, os funcionários da Câmara Municipal receberão seus vencimentos, de acordo com a tabela constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução se aplica aos aposentados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

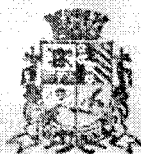
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 26 de março de 1993


JOÃO MIGUEL SABRÃO SILVA
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara, na data supra.


WALTER DOS SANTOS JUNIOR
Gerente Administrativo da Secretaria da Câmara



= TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993 =

= INICIAL =

Grupo 01	-	Cr\$	2.197.000,00
Grupo 02	-	Cr\$	2.411.671,00
Grupo 03	-	Cr\$	2.699.820,00
Grupo 04	-	Cr\$	2.897.389,00
Grupo 05	-	Cr\$	3.440.040,00
Grupo 06	-	Cr\$	4.074.928,00
Grupo 07	-	Cr\$	4.753.528,00
Grupo 08	-	Cr\$	5.613.692,00
Grupo 09	-	Cr\$	6.580.862,00
Grupo 10	-	Cr\$	7.515.111,00
Grupo 11	-	Cr\$	8.646.908,00
Grupo 12	-	Cr\$	9.914.515,00
Grupo 13	-	Cr\$	11.317.941,00
Grupo 14	-	Cr\$	12.588.847,00
Grupo 15	-	Cr\$	22.137.869,00